



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

**DECRETO N° 2112.06, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Decreta Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Natal e virada de ano, são datas muito importantes e significativas para a população, que, segundo suas tradições e costumes são aguardadas e comemoradas com grande ênfase.

CONSIDERANDO também que nas vésperas de Natal e Ano Novo, dia 24 e 31 de dezembro, as famílias costumam se reunir para comemoração e festejos, razão pela qual dispensam especial atenção à organização e execução das festividades.

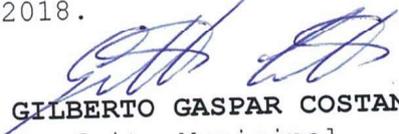
**D E C R E T A**

**Art. 1°** - Fica determinado o cancelamento do expediente, correspondente aos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, com vistas a proporcionar a todos os servidores municipais, para oportunizar-lhes melhor se programarem para o Natal e Ano Novo, em todos os Órgãos que compõem a estrutura básica do Município.

**Art. 2°** - Aos Secretários Municipais, fica determinado a organização dos serviços nessa nova sistemática, bem como a implementação de procedimentos regulares de controle e fiscalização em seu órgão e área de atuação.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 04 de dezembro de 2018.

  
**GILBERTO GASPAR COSTANTIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**ALENIR ANA CARISSIMI**

Secretária de Administração e Planejamento